



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.254

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.803 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Declara de utilidade pública um terreno urbano com formato regular, medindo 4.152,82 metros quadrados, compreendido numa área de terra maior, localizado no Bairro de Mumbaba, em João Pessoa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "m", c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano com formato regular, medindo 4.182,52 metros quadrados de dimensão, localizado na rua Madagascar, bairro Mumbaba, em João Pessoa – compreendido em uma área de terra maior com 3,186 hectares, matriculada sob o nº 87056 no Cartório Carlos Ulysses – o qual limita-se na frente, ao norte, em um segmento de reta medindo 59,10 metros de comprimento, com o Residencial Canaã 01, nos fundos, ao sul, em um segmento de reta medindo 59,05 de comprimento, com o Residencial Canaã 02, no lado esquerdo, ao oeste, em um segmento de reta medindo 70,80 metros de comprimento, com o Residencial Canaã 01, e no lado direito, ao leste, em um segmento de reta medindo 70,85 metros de comprimento, com área remanescente da propriedade de Pedro Ivo Gomes Militão.

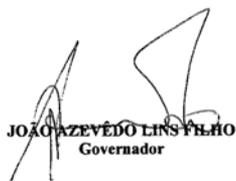
**Art. 2º** O terreno descrito no artigo precedente é de propriedade do Sr. **PEDRO IVO GOMES MILITÃO**, e destina-se à edificação de uma Escola de Ensino Infantil e Fundamental, com capacidade de 750 (setecentos e cinquenta) alunos.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do terreno descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

**Art. 4º** Fica a **Procuradoria Geral do Estado**, através da **Procuradoria do Domínio**, autorizada a adotar as providências concernentes à desapropriação amigável ou judicial do terreno ora declarado de utilidade pública, necessárias à incorporação deste acervo patrimonial imobiliário do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Ato Governamental nº 3.216

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **DEBORA CRISTIANE FARIAS DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE TAPEROA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.217

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ERIVELTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1890956, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE TAPEROA, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.218

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
HECTOR NUNES AZEVEDO	1818155	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	1562860	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
JOSENISE DE ANDRADE FRANCISCO	1818040	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
GUSTAVO SANTOS CARLETO	1563114	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
ALDROVILLI GRISI DANTAS	1684761	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
ANDREA MELO DE LIMA	1556568	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3

Ato Governamental nº 3.219

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
GERSON ALVES BARBOSA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
ANDREA MELO DE LIMA	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
HECTOR NUNES AZEVEDO	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
JOSENISE DE ANDRADE FRANCISCO	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
GUSTAVO SANTOS CARLETO	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
ALDROVILLI GRISI DANTAS	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3

Ato Governamental nº 3.220

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0846178-93.2020.8.15.2001, constante no Processo nº 20.031.278-2/SEAD;

**R E S O L V E** de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Reintegrar **FRANCISCO DA SILVA MARTINS**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.063-6, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.221

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0807813-10.2020.8.15.0371;

**R E S O L V E** nomear, Sub Juíze, **DEUZIANA RAISSA PAULINO FERREIRA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Geografia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 3.222

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0807813-10.2020.8.15.0371;

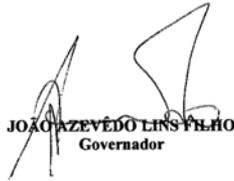
**R E S O L V E** nomear, Sub Juíze, **CARLOS GEAM LUIZ DA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Geografia, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 3.223

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista Parecer nº 290/PGE-2020-R, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, constante no **Processo nº 20.031.163-8/SEAD**;

**RESOLVE** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 2.650, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de setembro de 2019, que culminou com a demissão da servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 87.706-9, Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 351/2020/SEAD.

João Pessoa, 17 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 89, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 6º, incisos II e XIV do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar ao Major da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **LUCIANO ADONIAS BARBOSA**, matrícula nº 531.083-1, inscrito no CPF sob o nº 789.702.614-00, RG 1.380.080, ID Militar 15.579-PMPB, os poderes específicos para representar o Estado da Paraíba nos atos abaixo, sob a direção da Diretoria Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais-DERLOP, desta Secretaria.

I – Relativos aos atos cartoriais de lavratura e registros de escrituras públicas de aquisição de imóveis, desmembramento, remembramento, adjudicação e regularização de edificações;

II – Requisição e obtenção de alvarás, permissões e licenças em órgãos públicos, inerentes aos imóveis do acervo público estadual; e,

III – Promover as diligências necessárias junto a quaisquer entidades públicas e privadas para atendimento dos itens anteriores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 310/2020/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24/10/2020.

Publicada no DOE de 18/11/2020.

Republicada por incorreção.

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 024/2020/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDA-**



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulaocaoauniaopb@gmail.com  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

DE ao Servidor abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19.034.864-0	VALTER LIMA PIMENTEL	183.957-8	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SECT

RESENHA Nº 373/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/12/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
20.006.030-9	ABRAAO DE OLIVEIRA ARAÚJO	176.863-9	1237/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.908-5	ÂNGELA DA GUIA ALVES LEITE	090.777-4	1300/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.009.477-7	BRUNO AURELIANO DE BARROS	181.797-3	1244/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.735-9	CIRILINDO VIEIRA DE SÁ	---	1266/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.030.225-6	DIACIANE FERREIRA BARROS	---	1293/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.282-9	DUILIO NEY DE LIMA MACIEL	085.943-5	1205/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.007.644-2	GUILHERME GUEDES TORRES	186.693-1	1225/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.028.635-8	GUTEMBERG JOSÉ DA COSTA MARQUES CABRAL	133.232-5	1246/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.030.706-1	JEANA ALCÂNTARA SILVA	---	1305/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.027.739-1	MARIA DE FÁTIMA DELFINO MOURA	---	1273/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.004.553-9	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	170.948-8	1239/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.936-1	MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	---	1292/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.010.028-9	RANIERI DINIZ DOS SANTOS	---	1298/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.029.878-0	WANESSA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	160.950-5	1312/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 374/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 01/12/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.028.594-7	JERONIMO ARLINDO DA SILVA JÚNIOR	186.256-1	1308/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.028.171-2	LILIAN MARIA DUARTE SOUTO	186.940-0	1260/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.030.338-4	MARIA IVA DE SOUSA VIEIRA	181.976-3	1311/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.028.603-0	MARIA JOSÉ SOARES BÉCHADE	186.105-1	1302/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
20.025.599-1	MISSILENE SILVA SOARES DONATO	187.333-4	1274/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 376/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/12/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.029.651-5	PAULA CRISTINA FELIX QUINTANS	160.873-8	1299/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 377/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/12/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
20.031.058-5	PRISCILLA MOURA SILVA DAS NEVES	167.977-5	1321/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 227/2020/DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 30-11-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** do Grupo ANS:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.070.043-0	94.758-0	ELIZABETH TEIXEIRA DINIZ	ECONOMISTA	V	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 370/2020/DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 01-12-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.004.011-1	147.791-9	AGAMENON AUGUSTO DE ATAÍDE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 371/2020/DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 30-11-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.031.230-8	135.238-5	KATIA DORNELAS CAMARA CAVALCANTI	PSICOLOGO	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 374/2020 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 01-12-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.428/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.042.189-4	90.478-3	NEBIA MARIA LIMA LINS DE ALMEIDA	QUIMICO	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 367/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA: 30-11-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
20028272-6	178749-7	ANDREA MARIA LEITE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
20029028-6	167591-1	BRUNO DANIEL FIGUEIREDO FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20010316-4	165888-9	CECILIANO GOMES NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20028410-0	173570-5	EDGARD LEITAO DE ALBUQUERQUE NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
20010167-6	178270-3	EDUARDO SOLZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20027584-4	177242-2	EGIDIO DIAS XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
20027583-6	173916-6	EGIDIO DIAS XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
20010308-3	178050-6	JOAO PAULO VIDAL DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20028990-9	179071-4	JOSE AMR ROMAO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20050439-8	172795-8	JOSEMBERG DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
20028208-9	173652-3	MARIA ALCILENE VITORIA BATISTA ARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20028284-5	177485-9	MARIA DO O RAMOS DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
20025210-1	179436-1	MELENE CARNALHO PEREIRA PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
20025849-4	179520-1	PAULO RICARDO SOLZA PAMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
20028051-1	129443-1	ROSSINI FRIE DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
20025678-5	172658-7	TEODILINO MANGUEIRA ROSENDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	D	E	Artigo 9º, III, "d"
20025601-2	179608-9	VERIDIANO BATISTA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
20028555-6	183961-6	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"

PUBLIQUE-SE

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº422/2020/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/12/2020.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
20.060.150-4	ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA	999.710-5
20.060.151-2	ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA	901.804-2
20.060.152-1	VANELIO BEZERRA DE OLIVEIRA	906.885-6
20.060.157-1	FRANCYANY ALVES MENDES	906.851-1
20.060.159-8	GIRLENE BEZERRA DOS SANTOS	906.963-1
20.060.160-1	MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE ARAUJO	906.870-8
20.060.165-2	JUAN PABLO GUEDES ARAUJO	906.841-4
20.060.168-7	WELLINGTON TRAJANO SANTOS	906.830-9
20.060.170-9	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	906.775-2
20.060.175-0	MARILENE DA SILVA	906.927-5
20.060.018-2	MARIA DA GUIA DE FREITAS CLEMENTINO	999.992-2
20.060.189-0	JULIA VITORINO JALES	906.839-2
20.060.223-3	GEILSON TEZOLIN	906.777-9
20.060.224-1	MARCOSSUEL DE LIMA	906.819-8
20.060.268-3	JONAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	906.782-5

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 415/2020 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 02-12-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 8.641/2008 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
20.050.583-1	171.697-2	ISAIAS VITORINO BATISTA DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

  
MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº327/GS/SEAP/2020

Em 02 de dezembro 2020.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Análise e Planejamento Estratégico - NAPE da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e regular as atividades relacionadas à análise e estatística e planejamento estratégico, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compilação e análise de dados relativos à população em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Análise e Planejamento Estratégico – NAPE, vincu-

lado a Subgerência de Recursos Humanos da Administração Penitenciária, com fins de assessoramento estratégico e produção de conhecimento para subsidiar a tomada de decisão do Secretário de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, fulcro a fomentação de relatórios de análises e estatísticas, bem como, no planejamento estratégico na forma de recomendações de normas e procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - O NAPE é formado por Servidores efetivos com atuação em análise estatística e de planejamento estratégico, não havendo hierarquia entre eles, terão as seguintes atribuições:

1. Produção de estudos e diagnósticos para formulação de posicionamentos de decisões;
2. Conduzir as atividades do NAPE, através de diagnóstico baseados em dados/informações para elaboração de estudos de análise e estatísticas;
3. Sugerir normas, diretrizes e ações, visando subsidiar o planejamento estratégico, tático e operacional desta Secretaria de Estado;
4. Captar dados, informações e demais fontes de conhecimento no âmbito dos setores da SEAP;

5. Cooperar e participar de comissões cuja funções seja promover a gestão institucional para o desenvolvimento do Sistema Penitenciário;

Art. 3º - Os servidores do NAPE são responsáveis pela coleta dos dados, para formulação e implantação de estratégias, com metas, objetivos e resultados, entre os setores pertencentes à SEAP.

Art. 4º - Compete aos servidores do NAPE dirimirem questões relativas à produção dos dados e indicadores estatísticos entre os setores da SEAP, para validação das informações, podendo para tanto requisitar aos setores os documentos ou dados necessários ao esclarecimento da demanda.

Art. 5ª - Compete ao NAPE:

- Coletar dados estatísticos de interesse da SEAP e de demais órgãos cooperativos, podendo manter contato direto com outras fontes alimentadoras;

- Produzir relatórios periódicos para avaliação e monitoramento do sistema prisional;

Art. 6º - Para que seja realizada pelo NAPE a produção das estatísticas, análises e demais procedimentos análogos, caberão aos setores da SEAP remeter, preferencialmente, em arquivo digital, por meio específico a ser informado, os indicativos necessários ao desenvolvimento da atividade fim do NAPE.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

  
Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

Processo nº. 20200004766

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 043/GESIP/SEAP/20, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 1236/2020-PRCGR, oriundo da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade dos servidores da Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora, nos fatos ora apurados, corroborando dessa forma com o Relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de dezembro de 2020.

Processo nº. 20200004869

Assunto: Sindicância.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 045/GESIP/SEAP/20, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 012/2020, oriundo da Cadeia Pública de São João do Cariri.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE:**

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade dos servidores da Cadeia Pública de São João do Cariri, nos fatos ora apurados, corroborando dessa forma com o Relatório da Comissão de Sindicância, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de dezembro de 2020.

  
Sérgio Fonseca de Sousa  
Secretário de Estado

## Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social.

### RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do Diretor de Mídia Impressa, William Pereira da Costa, matrícula nº 1253131 ao Gerente Executivo de Mídia Impressa, André Adriano Cananea de Medeiros, matrícula nº 820128-7, por motivo de férias, referente a um período de dez dias, compreendido entre 23 de novembro de 2020 e 02 de dezembro de 2020, nos termos do art. 65, I do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 23 de novembro de 2020, e perde seus efeitos em 03 de dezembro de 2020.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.  
João Pessoa, 02 de dezembro de 2020.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA  
Diretora Presidente

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0052/2020

João Pessoa, 26 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, SHAYENNY EMANUELLY ARAÚJO GUERRA COSTA, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0053/2020

João Pessoa, 26 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, NOÊMIA SOARES BARBOSA LEAL, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Simone Jordão Almeida*  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 0039/2020/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

### RESOLVE:

Designar os servidores WALBER DA SILVA PINHEIRO - Matrícula 176.601-5, como Fiscal Titular e GRACILEIDE MARQUES DE SOUZA - Matrícula 99.816-8, como Fiscal Substituto do Contrato 0006/2020, celebrado com a EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0019-32.

Dado e passado no Gabinete do Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2020.

*Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti*  
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 022/2020-LOTEP-DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, Inciso VII do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 6.306 de 02 de julho de 1996, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 85.979-6, Chefe do Núcleo de Pessoal e Serviços Gerais, como Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2020, celebrado entre a Loteria do Estado da Paraíba e a empresa Ticket Serviços S.A cujo objeto é o fornecimento de cartão para refeição, com chip de segurança visando atender as necessidades dos servidores da Instituição.

Art. 2º- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

*Francisco Rômulo de O. Rolim*  
SUPERINTENDENTE

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 013/2020

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALEXANDRE MAGNO TEODÓSIO DE MEDEIROS, Matrícula nº 111.005-5, para GESTOR do Contrato nº 0011/2020, que tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos Especializados junto à AESA pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, através do LABORATÓRIO DE ECOLOGIA AQUÁTICA - LEAQ, com a Intervenção Administrativa e Financeira da Fundação PaqTcPB, destinados aos serviços de coleta, análise e divulgação de resultados circunstanciados de análise qualitativa e quantitativa de água bruta em ambientes aquáticos (açudes e cursos de rios) do Estado da Paraíba que serão amostradas regularmente a partir de agosto de 2020, com vistas a atender às exigências do Programa QUALI-GUA – AESA/ANA.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do Contrato nº 0011/2020.

Publique-se.

*Porfírio Catão Cartaxo Loureiro*  
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO  
Diretor Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 310/2020/DS

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor MILITÃO NETO PIRES, matrícula nº 3566-1, Vigia, 180 (cento e oitenta) dias de licença especial referente ao 2º decênio, correspondente ao período compreendido de 30/01/1992 a 30/01/2002, fundamentado no art. 139, § único, da Lei Complementar nº 39/85.

Art. 2º – Remeta-se à Gerência de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 311/2020/DS

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.012725/2020-0, concernente à implantação de tempo de serviço do servidor em epígrafe;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Averbar para efeito de implantação de tempo de serviço, converter 60 dias de serviço relativos aos períodos de férias 1995/1996 e 1996/1997 em dobro, correspondendo a 120 dias, e ainda, transformar os 180 dias referente ao período da licença especial do 1º decênio, período compreendido entre 1982 a 1992, em dobro, correspondente a 360 dias, somando o total de **480 dias** para o servidor **MILITÃO NETO PIRES**, matrícula nº **3566-1**, conforme Art. 88, II, “b”, da Lei Complementar nº 39/1985, por ser o período referido anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 312/2020/DS**

**João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.012539/2020-7, concernente à implantação de tempo de serviço do servidor em epígrafe;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Averbar para efeito de implantação de tempo de serviço, o período adquirido de 180 dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 1983/1984, 1985/1986, 1986/1987, 1990/1991, 1991/1992 e 1992/1993, que não foram gozados, do servidor **FRANCISCO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 3398-7, cujo cômputo deve ser em dobro, perfazer o total de **360 dias**, conforme Art. 88, II, “b”, da Lei Complementar nº 39/1985, por ser o período referido anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Superintendente

## Universidade Estadual da Paraíba

**RESENHA/UEPB/SODS/018/2020**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0234/2020	ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 DA RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020 E O CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020.1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0235/2020	Aprova o Calendário Acadêmico do período letivo 2020.2, nos turnos diurno e noturno, e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 02 de dezembro de 2020.

  
**Prof. Antonio Guedes Rangê Junior**  
Reitor

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA GS/0233/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 29/2020,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, NEILON BARROS MARQUES, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.566-2, CPF 062.691.854-59, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pelas Gerências Setoriais das Obras de Reforma das Guaritas G1, G3, G4, G5, G6, G7 e Reconstrução da Guarita G2 do Presídio Desembargador Flósculo da Nóbrega – Roger, em João Pessoa/PB e Construção das Instalações de Combate a Incêndio do Porto de Cabedelo/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0234/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 029/2020-SUPLAN,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.476-3, CPF 025.619.414-93, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Manutenção da Escola E.E.F.M. Efigênio Leite em Borborema/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0235/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o ATO nº 029/2020-SUPLAN,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, LOURIVAL REIS JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.481-0, CPF 065.028.894-76, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Manutenção da Sede da Regional da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0236/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com o Ato nº 29/2020-SUPLAN,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, MARCUS VINÍCIUS CORREIA DE ASSIS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.475-5, CPF 063.997.994-73, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção do Laboratório (MOD.2) e Manutenção da Escola ECI Severino Cabral, em Campina Grande/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0237/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 029/2020-SUPLAN,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.478-0, CPF 030.316.204-02, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Laboratório na Escola E.E.F.M. Daniel Carneiro (MOD.2), EM Riacho dos Cavalos/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA GS/0238/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 029/2020-SUPLAN,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA, Engenheira Civil, Matrícula nº 770.576-0, CPF 056.242.424-50, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção da UPR, Reforma dos WCS e vestiários no Hemocentro, em João Pessoa/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA 0239/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 26 de novembro de 2020**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 029/2020-SUPLAN,

## RESOLVE:

**DESIGNAR**, RODOLFO QUEIROZ DA SILVA, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.480-1, CPF 090.132.784-00, Símbolo CAS-3, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Conclusão da Construção do Hospital de São Bento/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 562**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 12440-19**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JULIANA NOGUEIRA DE ALENCAR BRASIL**, beneficiária do ex-servidor falecido **JUVENAL CORREIA BRASIL**, matrícula nº. **508.204-8**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 11 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 571**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5638-20**,

## RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA IVETE BEZERRA DA SILVA**, bene-



ficiária do ex-servidor falecido, **LEVI ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º 500.539-6, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 17 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 572**

O Presidente da **PPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4860-20**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ILMA DE FÁTIMA ABREU**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FRANCISCO PONTES FILHO**, matrícula n.º 502.743-8, com base no art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei Federal n.º 13.954/2019 c/c art. 7º, inciso I, alínea “c” e § 2º-A da Lei n.º 3.765/1960, com a redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76 da Lei n.º 8.213/1991).

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 574**

O Presidente da **PPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5428-20**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IRANIL CÍCERO DA COSTA**, matrícula n.º 5.375-9, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 575**

O Presidente da **PPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5380-20**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LIDIANE MARIA DE LIMA VIANA FARIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JÚLIO FARIAS DE SOUZA**, matrícula n.º 516.089-8, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei n.º 6.880/1980, com redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal n.º 13.954/2019.

João Pessoa, 19 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 582**

O Presidente da **PPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5645-20**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SONIA DE OLIVEIRA CASADO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NATANAEL CASADO DA SILVA**, matrícula n.º 072.084-4, com base no art. 19, § 2º, alínea “a” da Lei n.º 7.517/2003 com redação dada pela Lei n.º 10.139/2013, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 e com a Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 30 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 585**

O Presidente da **PPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4671-20**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VALDETE DA SILVA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 064.892-2, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 586**

O Presidente da **PPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 5302-20**,  
**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PATRICIA DE LIMA MARQUES SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON FRANCISCO SILVA**, matrícula n.º 133.302-0, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual n.º 47/20.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da Pprev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta n.º 263

João Pessoa, 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação da Portaria Conjunta n.º 174/2020, por meio do Ofício n.º 1538/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN, constante do Processo Administrativo n.º 0018001-1/2020. .

**RESOLVEM :**

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização n.º 174, publicada no DOE de 29/9/2020, referente ao Termo de Cooperação Técnica n.º 0177/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00817	458.267,47
<b>TOTAL</b>											<b>458.267,47</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta n.º 264

João Pessoa, 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação da Portaria Conjunta n.º 173/2020, por meio do Ofício n.º 1536/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPPLAN, constante do Processo Administrativo n.º 0017987-5/2020. .

**RESOLVEM :**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização n.º 173, publicada no DOE de 26/9/2020, referente ao Termo de Cooperação Técnica n.º 0176/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00818	394.597,44
<b>TOTAL</b>											<b>394.597,44</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta n.º 265

João Pessoa, 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de

setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº181/2020, por meio do Ofício nº1537/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0017990-8/2020.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 181, publicada no DOE de 2/10/2020, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 0153/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00819	198.581,32
<b>TOTAL</b>											<b>198.581,32</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 266

João Pessoa, 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº231/2020, por meio do Ofício nº1541/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0017999-8/2020.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 231, publicada no DOE de 28/10/2020, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 0200/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00820	309.026,57
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00821	267.665,13
<b>TOTAL</b>											<b>576.691,70</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 267

João Pessoa, 2 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 230, por meio do Ofício nº 1551/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0017996-5/2020.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 230, publicada no DOE de 5/11/2020, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 0197/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00822	261.500,60
<b>TOTAL</b>											<b>261.500,60</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 04/2020

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S/A - EPC, à comparecerem a Reunião do Conselho de Administração nº 04/2020, que se realizará às 9h30min do dia 9 de dezembro de 2020, de forma presencial, na sede da EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, SN, Castelo Branco, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Procedimento Trabalhista nº 001661.2020.13.000/6

Demais assuntos de interesse da Empresa.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Lúcio Landim Batista da Costa - Membro Titular

Naná Garcez de Castro Dória - Membro Titular

William Pereira da Costa - Membro Titular

Albige Leal Araujo Fernandes - Membro Titular

Genio Carneiro Leal Filho - Membro Titular

Flávio Murilo Lemos Gondim - Secretário

### Superintendência da Administração do Meio Ambiente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2020

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Em decorrência do estado de emergência em saúde causado pela pandemia da COVID-19, o atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br).

Nesse caso, **excepcionalmente**, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

#### Edital nº 046/2020

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	PNEUS GLOBAL LTDA	05.663.674/0001-90	2005-003731
02	MARIA JOSE DANTAS SOUTO	078.393.674-53	2005-004992
03	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE LIMA (JUNIOR MOTOS)	12.673.877/0001-22	2005-003802
04	OTACILIO GABRIEL DA SILVA	009.433.634-20	2005-004562
05	NARCISO MAIA TECIDOS LTDA	10.829.000/0054-64	2005-004494
06	PANIFICADORA PAES E DELICIA LTDA	41.150.400/0001-60	2005-005237
07	M J OLIVEIRA DOS SANTOS	02.789.599/0001-10	2005-004935
08	SUELY MARTINS SARAIVA	01.230.384/0001-00	2005-002812



09	LUIZ FERREIRA DA SILVA	046.429.884-91	2005-004997
10	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	08.754.111/0001-03	2005-002831
11	JOSÉ RAIMUNDO DE ANDRADE	08.911.562/0001/07	2005-003294

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 009/2020

#### RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 11/2020 – NOVEMBRO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 11/2020 (NOVEMBRO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADO DO DIA 30/11/2020 (Rateio de R\$ 10.000,00 para 19 bilhetes)

BILHETE	VALOR (RS)	DATA DO SORTEIO
202011000039	526,32	30/11/2020
202011007069	526,32	30/11/2020
202011011506	526,32	30/11/2020
202011014546	526,32	30/11/2020
202011014617	526,32	30/11/2020
202011015059	526,32	30/11/2020
202011018365	526,32	30/11/2020
202011020409	526,32	30/11/2020
202011024781	526,32	30/11/2020
202011025241	526,32	30/11/2020
202011025847	526,32	30/11/2020
202011027135	526,32	30/11/2020
202011027389	526,32	30/11/2020
202011028133	526,32	30/11/2020
202011028134	526,32	30/11/2020
202011030171	526,32	30/11/2020
202011032154	526,32	30/11/2020
202011035346	526,32	30/11/2020
202011038296	526,32	30/11/2020

#### CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (RS)	DATA DO SORTEIO
202011005780	500,00	07/11/2020
202011012535	1.000,00	07/11/2020
202011030501	500,00	14/11/2020
202011034747	1.000,00	14/11/2020
202011030393	500,00	21/11/2020
202011006736	1.000,00	21/11/2020
202011012807	500,00	28/11/2020
202011023543	1.000,00	28/11/2020

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

**EMANUEL LUCENA ARANHA**  
Coordenador de Administração e Finanças